



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 2050/IFMG, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23213.001518/2020-12**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a o(a) **Nova Composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente do IFMG - Campus Ouro Preto**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JULIO CESAR RODRIGUES FONTENELLE	1280595	Representante da Área Técnica Específica
RENATO ANDRADE REZENDE	1260194	Representante da Área Técnica Específica
SILVIA FERNANDA DINIZ ARAUJO	1276203	Representante da Área Técnica Específica
JANUARIA FONSECA MATOS	1733541	Representante da Área de Apoio
LUCIANO MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS	1050648	Representante da Área de Apoio
JOSANE GERALDA BARBOSA	2587328	Representante da Diretoria de Ensino
GABRIEL DOMICIANO COSTA LARA	0119082	Representante Discente
ALANDA ROBERTA DE CÁSSIA CAMPOS	105521	Representante Discente

Art. 2º As atribuições dos Colegiados de Cursos do IFMG estão previstas em resolução própria, via Regimento de Ensino, emitido pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFMG.

Art. 3º O período de vigência dos trabalhos deste Colegiado será compreendido entre **13/05/2025** e **12/05/2027**, sendo atuante durante dois anos, sendo que possíveis reconduções devem ser observadas em conformidade com as normas em vigor.

Art. 4º A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos do Colegiado será de **40 horas semestrais**.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 286 de 09 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 13 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS | Diretor

Data da Assinatura:
13 de maio de 2025 as 16:39 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade